



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2442,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AS
VÍTIMAS DA COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Flores, o dia 02 de Agosto como o Dia Municipal em Memória as Vítimas da COVID-19.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de Agosto de 2021.

Foi efetuada a publicação
em 10/08/21


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal